

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO DE ROÇADA E LIMPEZA DE PROPRIEDADES IMOVEIS DA INVEST SC.

I - Objeto da Contratação

Contratação de empresa para execução de **serviços de roçada, limpeza e manutenção** de imóveis pertencentes à **INVEST SC – Santa Catarina Parcerias e Negócios Estratégicos S.A.**

II - Objetivos da Contratação

O presente termo tem por escopo a contratação de empresa para a prestação de **serviços de roçada, supressão de vegetação rasteira e densa, podas, descarte de material orgânico suprimido e limpeza geral da área de propriedade** nos imóveis localizados no entorno da **Via Rápida de Criciúma**, situados na **Av. Vereador Ricardo Matias Paz (Via Rápida)**, Lotes **55, 56, 87, 88, 116, 121, 131, 132, 133, 134, 135, 136 e 137**, Criciúma/SC, CEP **88803-342**, perfazendo um total em cerca de **2200 mts²**, bem como o transporte dos resíduos para locais adequados conforme a legislação ambiental vigente.

III - Justificativa da Contratação

A InvestSC possui imóveis em Criciúma. Esses imóveis foram desapropriados com a finalidade da construção da Via Rápida naquele Município, porém acabaram por não ser utilizados na obra. Recentemente, dois desses imóveis estavam sendo ocupados irregularmente e a InvestSC adotou medidas para reverter a situação.

Em tal contexto, a contratação visa **garantir a conservação, limpeza e manutenção adequada dos imóveis**, assegurando maior celeridade, eficiência e cumprimento das obrigações legais e ambientais, evitando sanções administrativas e contribuindo para a preservação do patrimônio público estadual, desestimulando invasões. Num segundo momento esses imóveis serão transferidos para a SEA.

A INVEST SC **não dispõe de equipe e equipamentos próprios** para execução dos serviços de roçada e limpeza de seus imóveis localizados no entorno da Via Rápida de Criciúma.

IV - Descrição do Objeto

1. Serviços de Roçada e Limpeza

Entende-se por **roçada** o corte e acabamento de vegetação alta, realizado manual ou mecanicamente, incluindo a **retirada e destinação adequada do material cortado**.

Os serviços deverão seguir as diretrizes abaixo:

- a) A roçagem será feita por meios manuais e/ou mecânicos, conforme as condições topográficas do terreno;
 - b) O roço manual deverá ser executado junto a meio-fios, muros e áreas de difícil acesso, garantindo acabamento adequado;
 - c) A roçada incluirá a **limpeza completa da área**, com remoção de resíduos e galhos, deixando o terreno com altura final de até **3 cm** de vegetação;
 - d) Os resíduos deverão ser recolhidos e transportados no mesmo dia da execução, com separação de materiais orgânicos e inorgânicos, e destinação em local licenciado;
 - e) A vegetação ornamental e paisagística existente deverá ser preservada;
 - f) Fica **expressamente proibida a queima** de qualquer material resultante dos serviços.
-

2. Manutenção de cercas na Propriedade

Deverão ser reinstalados mourões quando existentes, nos imóveis da INVEST SC, conforme disponibilidade de peças existentes no local .

Os mourões têm por finalidade **limitar e identificar visualmente os terrenos pertencentes à INVEST SC** e deverão ser instalados seguindo os limites já pré estabelecidos existentes.

Responsabilidades da Empresa Contratada:

- a) Remover arames sem condição de uso, fixar aqueles que estiverem soltos em condições de instalação;
- b) Executar a **fixação dos mourões tombados em local definido em loco**, conforme orientação da fiscalização;

- c) Utilizar **materiais de fixação resistentes à oxidação e intempéries;**
- d) Garantir **nivelamento e alinhamento adequados** das peças;

A **fiscalização da INVEST SC** poderá solicitar ajustes ou reinstalações sempre que julgar necessário.

V - Equipe Mínima

A contratada deverá dispor de equipe qualificada e em número suficiente para execução integral dos serviços, incluindo operadores de roçadeira, auxiliares de limpeza e instaladores de mourões.

VI - Cronograma de Execução dos Serviços, Vigência do Contrato e Reajuste

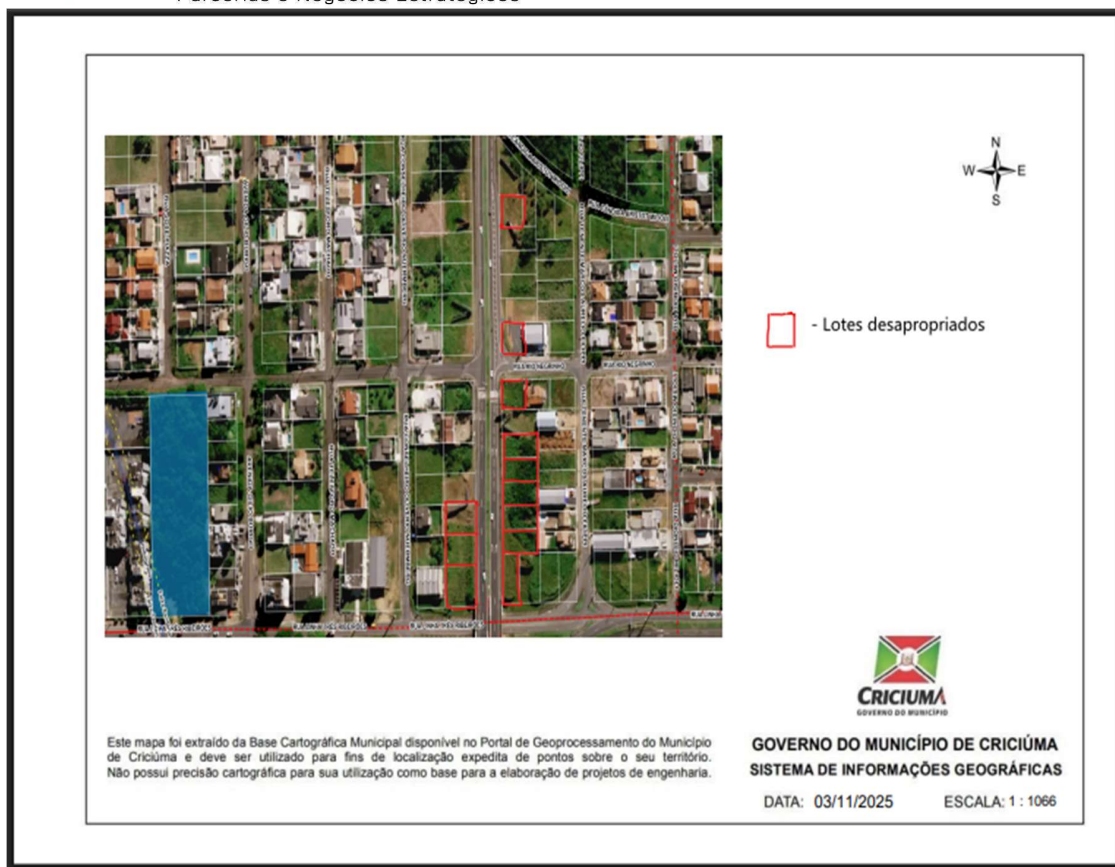
a) Cronograma de Execução: A contratada deverá concluir integralmente os serviços previstos neste Termo de Referência no prazo **máximo de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela InvestSC.

b) Vigência do Contrato: O contrato terá vigência de **30 (trinta) dias**, contados a partir de sua assinatura, **podendo ser prorrogado** conforme legislação aplicável e interesse da Administração.

c) Reajuste: **Não caberá reajuste** de valores, tendo em vista a vigência contratual limitada e a natureza da contratação.

VII - Local de Execução

Os serviços serão executados nos **imóveis de propriedade da INVEST SC** situados às margens da **Av. Vereador Ricardo Matias Paz (Via Rápida)**, Criciúma/SC, CEP **88803-342**.



VIII - Gestão e Fiscalização

O empregado Diogo de Oliveira Gomes - Mat 0000238-0-01, matrícula 31-0, será o gestor do contrato.

O empregado Marcelo Rangel Burigo, matrícula 31-0, será o fiscal do contrato, responsável por acompanhar e fiscalizar o recebimento dos serviços constantes neste processo.

As atribuições do gestor de contratos e do fiscal de contratos, os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato são aqueles estabelecidos nos artigos 151 e 152 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da InvestSC.

O fiscal do contrato declara que não está impedido de exercer essa função, conforme art. 150, § 9º, do RILC-InvestSC, devendo comunicar a gestora do contato qualquer situação superveniente que altere essa condição.

IX - Obrigações da Contratada

A contratada deverá:

- Cumprir todas as especificações deste Termo de Referência;
- Atender prontamente às solicitações da Contratante;
- Responsabilizar-se por todos os danos decorrentes de sua atuação;
- Cumprir integralmente os encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários;
- Realizar correções e instalações sempre que solicitado;
- Manter condições de habilitação durante toda a execução;
- Fornecer EPIs e EPCs conforme legislação de segurança do trabalho;
- Garantir sinalização e isolamento das áreas de serviço;
- Não subcontratar os serviços, total ou parcialmente;
- Comprovar destinação adequada dos resíduos;
- Apresentar, quando aplicável, **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** referente à execução.

X - Obrigações da Contratante

Compete à INVEST SC:

- Prestar esclarecimentos e orientações técnicas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas;
- Rejeitar serviços executados em desacordo com o Termo de Referência.

XI - Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado **após a conclusão dos serviços**, mediante apresentação de **nota fiscal e boletim de medição** devidamente atestados pela fiscalização. O prazo para pagamento é de **até 20 (trinta) dias** após o aceite do serviço.

A contratada deverá apresentar:

- Boletim de medição assinado;
- Certidões negativas de FGTS, INSS, tributos federais, estaduais e municipais;
- Nota fiscal com retenções legais indicadas.

XII - Sanções

As cláusulas contratuais são aquelas previstas no contrato, ordem de serviço ou fornecimento, e as disposições deste Termo de Referência, documentos indissociáveis entre si.

Pelo descumprimento total ou parcial do contrato ou cometimento de quaisquer infrações previstas no **artigo 162 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da InvestSC**, edital e Termo de Referência, conforme o caso, serão aplicadas penalidades ao **CONTRATADO** previstas no Edital e no contrato, em especial:

- a) **advertência**;
- b) **multa moratória de 0,33%** por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente (ou seja, somente sobre a parte não entregue/executada em atraso), até o limite de **9,9%** sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;
- c) **multa compensatória**, no caso de inexecução parcial, nunca superior a **20% (vinte por cento)** sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;
- d) **multa compensatória** no caso de inexecução total, nunca superior a **30% (trinta por cento)** sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato e
- e) **suspensão temporária** de licitar e contratar com a InvestSC, por **até 2 (dois) anos**.

Os prazos, percentuais e procedimentos para a aplicação das penalidades são aqueles previstos nos **artigos 161 a 177 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da InvestSC**, os quais integram esse Termo de Referência para todos os efeitos.

XIII - Requisitos de Conformidade das Propostas

As propostas deverão apresentar **valor global** para a execução completa dos serviços descritos neste Termo de Referência.

XIV - Prazo de Validade das Propostas

As propostas deverão ter **validade mínima de 60 (sessenta) dias**.

XV - Critério de Julgamento

O julgamento das propostas obedecerá ao critério de **Menor Preço Global**.

XVI - Modo de Disputa

Não se aplica.

XVII - Vistoria Técnica

Será facultado às licitantes o direito de realizar **vistoria prévia** dos locais de execução, assumindo total responsabilidade por eventual renúncia a esse direito.

XVIII – Requisitos de Habilitação

I - Pessoa Jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais sendo que, no caso de sociedades por ações, deverá se fazer acompanhar da ata de eleição de seus administradores;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de associações, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade desempenhada assim o exigir.
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.
- e) Comprovante de consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS/CGU), mantido pela Controladoria Geral da União.
- f) Negativa de registro da consulta ao Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM), mantido pela CGU, quando for o caso de contratação de entidades privadas sem fins lucrativos, para verificação da ausência de impedimentos à celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria.
- g) Declaração referente à inexistência de impedimento à contratação, nos termos do artigo 38 da Lei nº 13.303, de 2016, e da Lei Estadual nº 16.493, de 05 de dezembro de 2014.

II - Qualificação Técnica demonstrada através de:

Atestado de Capacidade Técnica comprovando a execução anterior de serviços de roçada e limpeza em área mínima de **100.000 m²**.

III – Da Regularidade Fiscal

A documentação relativa à regularidade fiscal restringir-se-á em:

I - Prova de regularidade com o INSS, mediante a apresentação da Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

II - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

III - Prova da regularidade com a Fazenda Pública do Estado Sede da Contratante e do Estado de Santa Catarina, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

XIX – Responsável pela elaboração do Termo de Referência

O empregado Marcelo Rangel Burigo, Matrícula 000031-0, Consultor.

Ciente.

Marcelo Rangel Burigo

Matrícula 000031-0

Consultor

(assinatura eletrônica)

XX - Responsável pela aprovação do Termo de Referência

Aprovo o presente Termo de Referência, pois se encontra de acordo com as necessidades apresentadas. Além disso, o posicionamento conclusivo é pela viabilidade e razoabilidade da contratação.

(documento assinado digitalmente)

Luiz Henrique Domingues da Silva

Matrícula 341-7

ANEXO I**MODELO DE ATESTADO**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **[Nome da empresa]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[número]**, estabelecida na **[endereço completo]**, prestou serviços à **[Nome da contratante]**, CNPJ nº **[número]**, consistentes em **serviços de limpeza e roçada de área total de [____] m²**, com desempenho satisfatório e cumprimento integral das obrigações contratuais.

Cidade, _____ de _____ de _____.
[Assinatura _____ e identificação do responsável]
CPF nº _____

Luiz Henrique Domingues da Silva
Diretor
INVEST SC

Renato Dias Marques de Lacerda
Diretor Presidente
INVEST SC